

LEI Nº 237/92, de 10 de agosto de 1992.

"Cria a Escola Municipal Raimunda Tavares Sales em Palmas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal já em funcionamento com a seguinte denominação e localização "ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA TAVARES SALES", na Vila União em Palmas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 10 de agosto de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal